**OBJETIVO**

Documentos necessários para o processo de BARTER: Crédito, ESG e Jurídico



**SLA**

Para negociações abaixo de 500K.

* Comercial: Envio dos documentos em até 15 dias
* Jurídico (fechamento do Barter): 3 dias
* Jurídico (elaboração de CPR): 5 dias
* Análise de crédito: 5 dias
* ESG: 2 dias

Análise de crédito e ESG deverão ocorrer em paralelo. As documentações deverão ser enviadas via chamado pelo GLPI.

Para negociações acima de 500K

* Comercial: Envio dos documentos em até 7 dias
* Jurídico (fechamento do Barter): 3 dias
* Jurídico (elaboração de CPR): 10 dias
* Análise de crédito: 5 dias
* ESG: 2 dias

Análise de crédito e ESG deverão ocorrer em paralelo. As documentações deverão ser enviadas via chamado pelo GLPI.

**Royalts e impostos**

Para o cálculo de royalts, impostos novos e variação de impostos devem ser inclusos no contrato de barter no dia do fechamento do grão, ou seja, caso o produtor não tenha royalts suficientes no dia da liquidação, surjam novos impostos ou haja variação de novos impostos, será descontado no dia da liquidação.

**LISTA DE DOCUMENTOS**

O processo de validação segue as etapas abaixo na ordem descrita:

1º - Análise de crédito

2º - Análise ESG

3º - Análise de documentação pelo Dep. Jurídico

1º - Análise de crédito – Será verificado se o cliente tem histórico comercial com a Aliança, as quantidades entregues por esse cliente nas últimas safra e se houve atraso na entrega. Através dessa análise, será dado um parecer favorável ou não ao prosseguimento do negócio e direcionado para análise de risco.

Segue anexo documento de validação de crédito

Gráfico

Descrição gerada automaticamente

2º - Análise ESG – Na análise será verificada a documentação e os dados da propriedade e do proprietário, com fim de atestar que a produção ocorrerá em conformidade com as práticas ambientais e de segurança. A documentação que será analisada é a seguinte:

1) Recibo CAR Federal local CPR

2) Matrículas atualizadas que constam no CAR e Croqui da área

3) Documentação dos proprietários da área CPR:

3.a) Pessoa física: CNH / RG com CPF.

3.b) **Pessoa Jurídica**: Doc. de Constituição original e última atualização. (Importante aparecer os CPFs dos envolvidos)

3.c) Em caso de familiares diretos (pai/mãe/irmãos/conjuges) é necessário documento formal de parceria tal qual arrendo.

4) Ctr Arrendo/Parceria vigente até o fim do Barter se a área for de terceiro

5) Se embarque / retirada divergente da lavoura/CPR:

5.a) Em caso de armazéns devidamente cadastrados, sem mais documentações.

5.b) Em caso de fazendas com estrutura de armazenagem sem CNPJ que conste atividade de armazenagem, a análise segue como uma fazenda fornecedora: Recibo CAR Federal e documentação dos proprietários.

5) Se embarque / retirada divergente da lavoura/CPR:

5.a) Em caso de armazéns devidamente cadastrados, sem mais documentações.

5.b) Em caso de fazendas com estrutura de armazenagem sem CNPJ que conste atividade de armazenagem, a análise segue como uma fazenda fornecedora: Recibo CAR Federal e documentação dos proprietários.

**Fluxo Jurídico**

A análise do Dep. Jurídico irá verificar se a documentação está em boa ordem. Dentre a documentação necessária existem os documentos de referência da negociação que deverão ser encaminhados pelo comercial no fechamento. São eles:

* Contrato de compra de soja
* Contrato de venda de soja
* Contrato de compra de fertilizantes
* Contrato de venda de fertilizantes

Outros documentos verificados serão:

**DOCUMENTAÇÃO CADASTRO DO PRODUTOR**

* CNH ou (RG e CPF);
* Certidão de Casamento, se o caso;
* SINTEGRA vigente (em nome dos produtores que serão emitentes da CPR);
* Certidão Simplificada do Contrato Social, se o caso;
* Inscrição estadual;

**DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE/POSSE DA ÁREA (tiradas nos últimos 30 dias)**

* CAR (cadastro ambiental rural), que poderá ser apresentado nas opções a seguir, com dados da área do imóvel:
* Recibo do CAR (Cadastro ambiental rural) e Consulta pública do demonstrativo do CAR emitida nos últimos 30 dias;
* Memorial descritivo;
* Documento oficial com numeração do INCRA (neste caso as coordenadas geodésicas do imóvel devem ter sido informadas ao órgão);
* Mapa georreferenciado;
* Matrícula do imóvel (com coordenadas geodésicas);
* Certidão de Inteiro Teor da Matrícula;
* Contrato de Arrendamento ou Comodato, se o caso, com cláusula específica que permita a constituição de penhor no imóvel;
* Carta de Anuência do Arrendatário, caso não haja cláusula específica que autorize a constituição de penhor no imóvel no Contrato de Arrendamento;
* Certidão de penhor atualizada (tirada nos últimos 15 dias);
* Certidões de penhor das últimas 3 safras;

**DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DA ÁREA E PRODUTOR (tiradas nos últimos 30 dias)**

* Certidão Negativa de Débitos do IBAMA;
* Certidão Negativa de Embargos do IBAMA;
* Certidão Negativa de Débitos de FGTS;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST e TRT do local do imóvel);
* Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais;
* Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais;
* Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais;
* SERASA;
* Certidão de distribuição de feitos cíveis do domicílio do Produtor e do imóvel (ações cíveis em geral, especialmente execuções fiscais, recuperação judicial e falência)
* PESQUISA AGROTOOLS

Após compridas todas as etapas a CRP será emitida pelo jurídico e assinada. Também será feito um aditivo no contrato de soja com as informações do Barter. A CPR garante à Aliança a contrapartida da entrega do fertilizante a título de crédito a receber em sacas de grãos produzidos.

. O processo de validação segue as etapas abaixo na ordem descrita:

1º - Análise de crédito

2º - Análise ESG

3º - Análise de documentação pelo Dep. Jurídico